



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3615 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$996.935,16 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$996.935,16 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.3.405	<b>Programa Craque do Amanhã – Plataforma +Brasil 016512/2020</b>	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	120.180,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	202.178,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – PJ	672.352,11
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – PF	2.224,95
	<b>TOTAL</b>	<b>996.935,16</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio** Plataforma + Brasil nº016512/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Barra do Piraí - RJ, no valor de R\$996.935,16, para a ampliação/implantação do Projeto Craque do Amanhã, no município de Barra do Piraí

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2022.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal


Mensagem nº024/GP/2022  
Projeto de lei nº093 /2022  
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA PROPOSTA

		MINISTERIO DA CIDADANIA PLATAFORMA JURAU	
<b>Nº / ANO DA PROPOSTA:</b> 016512/2020			
<b>OBJETO:</b> Implantar e Desenvolver o Projeto Craque do Amanhã no município de Barra do Pirai/RJ.			
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:</b> Ampliar o apoio a atividades esportivas de caráter participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural. A prática de atividades físicas e esportes são fundamentais para uma vida saudável. Muitas crianças e pré-adolescentes que vivem numa capital são expostas a riscos sociais e a ociosidade. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada por todos, como meio de complementar os valores educativos.			
<b>RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:</b> Ampliar e democratizar as ações de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com outros Ministerios, em consonância com o Planos Nacionais em vigente na Federação.			
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos que se encontrem áreas de vulnerabilidade social no município de Barra do Pirai.			
<b>PROBLEMA A SER RESOLVIDO:</b> Diminuir a evasão escolar, o envolvimento com o tráfico de drogas, e a ociosidade dos envolvidos no projeto.			
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitações e incentivando ao desenvolvimento através de indicadores mínimos de aproveitamento.			
<b>1 - DADOS DO CONCEDENTE</b>			
<b>CONCEDENTE:</b> 55000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DA CIDADANIA		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 199.714.780-72	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> OSMAR GASPARINI TERRA		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70046-900
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Esplanada dos Ministerios Bloco "A"			

Secretaria Mun. de Barra do Pirai  
Divisão de Comunicação  
Proc. nº 016512/20  
Rubrica: 219

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 202.178,10	R\$ 202.178,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339004	R\$ 120.180,00	R\$ 120.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339036	R\$ 2.224,95	R\$ 2.224,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 672.352,11	R\$ 672.352,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 996.935,16</b>			

Divisão de Comunicação  
Proc. nº 016512/20